

## EDITAL N° 142/2017

### APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE AÇÃO SOCIAL NOS *CAMPI* DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

A reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora **Sônia Regina de Souza Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à realização de projetos de Ação Social desenvolvidos nos *campi* do IFC de acordo com as disposições deste edital.

#### 1 DAS AÇÕES

As ações estão focadas no apoio a realização de projetos de promoção social e do bem comum, realizados nos *campi* do IFC, a serem executadas no ano de 2017. O apoio se dará por meio de concessão de bolsas a estudantes de ensino superior e médio, com recursos da Pró-Reitoria de Extensão, mediante apresentação de propostas no sistema SIGAA – módulo Extensão, na modalidade projeto. As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital e nas resoluções de Extensão vigentes.

#### 2 DOS OBJETIVOS

##### 2.1 OBJETIVO GERAL

Apoiar a realização de projetos de Extensão com objetivo de promoção social especialmente dos segmentos populacionais menos favorecidos, por meio da concessão de bolsas a estudantes do ensino médio e superior, nos *campi* do IFC.

##### 2.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1.1.1 Apoiar e incentivar atividades de formação humanística por meio do desenvolvimento de projetos de promoção social e do bem comum;
- 2.1.1.2 Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão com a troca de saberes acadêmicos e populares, fortalecendo a integração entre os *campi* do IFC e a sociedade.
- 2.1.1.3 Estimular o desenvolvimento cultural, social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação técnica e superior.
- 2.1.1.4 Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para atendimento a demandas sociais.
- 2.1.1.5 Estimular ações que contribuam para a formação de uma sociedade democrática, participativa e solidária por meio da interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade em geral;

**2.1.1.6** Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.

### **3 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

- 3.1 Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC, com titulação mínima de mestre, conforme Resolução Nº 001/CONSUPER 2012, Art. 8º e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;
- 3.2 Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no ano de vigência do edital;
- 3.3 Dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;
- 3.4 Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- 3.5 O Formulário de Submissão (anexo 1) deverá ser devidamente preenchido e assinado;
- 3.6 O Plano de Trabalho do(a) bolsista (anexo 2) deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas pelo mesmo que contribuirão para a sua formação acadêmica. As atividades deverão estar adequadas a carga horária conforme a modalidade da bolsa. O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, de 01/06/2017 a 31/11/2017.
- 3.7 Estar adimplente com suas prestações de contas tanto com a Pró-Reitoria de Extensão quanto com as coordenações de Extensão;
- 3.8 A proposta deverá ser submetida via sistema SIGAA – Módulo de Extensão. O anexo 1, devidamente assinado e exclusivamente em formato pdf, deverá ser inserido na etapa 8 do SIGAA – Projetos. Não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail, correio, malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes;
- 3.9 As propostas serão aceitas até as 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste edital. O sistema não permite submissões após a data.

### **4 DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 4.1 Os recursos disponibilizados são provenientes do orçamento da Extensão no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Serão contemplados 2 projetos por *campi*, somando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, valor referente ao período de vigência do mesmo.
- 4.2 Considerando o limite mensal de R\$ 400,00 de bolsa, cada projeto poderá solicitar até duas bolsas para estudantes de Ensino Técnico ou 1 bolsa para o estudante de Ensino Superior.

4.3 O valor das bolsas corresponde ao previsto na Tabela 1.

<b>Tabela 1.</b> Modalidades e valores mensais das bolsas.	
Modalidades	Valores Mensais (R\$)
Ensino Técnico (10 horas)	200,00
Graduação (20 horas)	400,00

4.4 São requisitos para o bolsista:

4.4.1 Possuir currículo atualizado em 2017;

4.4.2 Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC;

4.4.3 Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação (para casos excepcionais, atender determinação da Resolução nº 001/CONSUPER 2012, Art. 10º, Parágrafo Único)

4.4.4 Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

4.4.5 Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

4.4.6 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;

4.4.7 Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do coordenador;

4.4.8 Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada;

4.4.9 Apresentar os resultados descritos na proposta em evento de extensão promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido da instituição ao desenvolvimento do mesmo.

4.5 O coordenador da proposta deverá apresentar plano de trabalho dos bolsistas (Anexo 2) com a descrição das atividades individuais para cada uma das bolsas solicitadas.

**Parágrafo Único:** Devido ao processo de implantação do SIGAA não estar concluído, até o momento só é possível fazer a indicação do bolsista do Ensino Superior por meio do sistema. Portanto, o Anexo 2 deverá ser preenchido com as atividades de cada bolsista e inserido ao final da submissão do projeto, na etapa 8 do sistema.

4.6 Cada bolsa terá vigência de seis meses, com início previsto para 01 de junho de 2017 e encerramento em 30 de novembro de 2017.

## 5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão submetidas à avaliação as propostas que:

5.1.1 Estiverem em conformidade com este edital;

5.1.2 Apresentarem o formulário de submissão devidamente assinado pela Coordenação de Extensão, Direção de Desenvolvimento Institucional e pela Direção-geral do *campus* ou *campus* avançado solicitante;

5.1.3 Apresentarem o plano de trabalho dos bolsistas.

5.2 Todas as propostas ao edital serão submetidos a avaliação do Comitê de Extensão do *campus* de origem para verificação da viabilidade de execução do projeto e aprovação do mesmo.

5.3 Cada *campus* ou *campus* avançado do IFC será contemplado com, no máximo, dois projetos. A seleção dos projetos será coordenada pelo Comitê Gestor do Edital e efetuada por avaliadores ad hoc. A avaliação levará em conta o mérito do projeto submetido (equivalente a 70% da nota final), bem como a experiência do coordenador do projeto em atividades de extensão (equivalente 30% da nota final) conforme as informações publicadas no CV *Lattes* do mesmo.

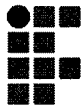
5.4 Para a avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção registrada no período de 1º de janeiro de 2013 até a data limite para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital.

5.4.1 Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas no CV *Lattes*, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

5.4.2 Informações registradas de forma imprecisa no CV *Lattes* serão desconsideradas para fins de avaliação da experiência do coordenador.

5.5 Para a avaliação do mérito técnico das propostas serão analisados os critérios e as pontuações apresentados na Tabela 2.

<b>Tabela 2 . Critérios de avaliação do mérito técnico</b>		<b>Pontuação</b>
1	Relevância da proposta <i>Impacto social, pela ação transformadora sobre demandas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso à arte, cultura e ao processo de formação e de qualificação.</i>	0 – 10
2	Relação com ensino e pesquisa <i>(explicitar na justificativa)</i>	0 – 10
3	Redação e organização do texto <i>(clareza, objetividade e estrutura formal)</i>	0 – 10
4	Adequação entre o plano das atividades a serem desenvolvidas e os objetivos do projeto	0 – 10



5	Caracterização do público-alvo e efetiva participação da comunidade externa no projeto <i>(deverá estar especificado na metodologia)</i>	0 – 10
6	Metodologia a ser utilizada na execução do projeto <i>(adequação e qualidade)</i>	0 – 10
7	Acompanhamento e avaliação <i>Deve ser apresentada de forma clara a metodologia para acompanhamento dos resultados e para avaliação da eficácia da ação quanto ao atendimento dos objetivos. A eficácia relaciona-se aos resultados a serem obtidos pela ação, num determinado período de tempo. Para cada objetivo enunciado, a ação deve identificar os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação, respeitando-se as especificidades de cada área de conhecimento. Deve-se, neste campo, apresentar instrumentos a serem utilizados para aferir resultados e frequência de avaliação. (deverá estar especificado na metodologia)</i>	0 – 10
8	Resultados esperados contendo fundamento, coerência e alcance <i>Também devem ser explicitadas as estratégias para socialização das ações desenvolvidas e divulgação dos resultados alcançados.</i>	0 – 10

5.6 Para a avaliação da experiência do coordenador do projeto serão considerados os critérios e pontuações apresentados na Tabela 3.

<b>Tabela 3. Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto</b>	Valor item	Pontuação máxima	Qtd	Valor final
Programas de extensão em andamento e/ou concluídos.	4	20		
Projetos de extensão em andamento e/ou concluídos.	3	15		
Artigos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> A1, A2, B1 e B2	4	Sem limite		
Artigos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> B3, B4, B5 e C	2	Sem limite		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos.	2	12		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos.	1	12		
Resumos publicados em anais de eventos.	0,5	7		
Orientação de bolsistas (concluídas e em andamento).	1	10		
<b>Somatório dos pontos (proporcional a 30% da nota final)</b>		<b>100</b>		

5.7 Será assegurada a possibilidade de recurso via sistema SIGAA acerca do Resultado Preliminar publicado pelo Comitê Gestor do Edital, conforme prazo estabelecido no cronograma.

## 6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

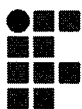
- 6.1** O coordenador do projeto deverá preencher o relatório parcial e relatório final conforme o cronograma disponível no sistema SIGAA com as informações solicitadas, bem como incluir fotos e/ou vídeos que ilustrem as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto.
- 6.2** Preencher mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, o Registro Mensal de Atividades do Bolsista (formulário do *google forms* disponibilizado na página da Proex, no link de formulários) com informações sobre frequência e andamento das atividades;
- 6.3** O proponente que não cumprir com o disposto no item 6, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais da Proex até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei.

## 7 DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO EDITAL

**7.1** Este edital permitirá a submissão de projetos em duas etapas:

- 7.1.1 1º Período – de 03/04 até as 23h59 de 24/04/17:** para submissões realizadas até esta data, serão realizadas avaliações prévias das propostas pelo Comitê Gestor do Edital. Caso haja necessidade, os projetos serão devolvidos aos coordenadores para readequação e deverão ser novamente submetidos no 2º período para efetivação da inscrição.
- 7.1.2 2º Período – de 05/05 até as 23h59 do dia 12/05/17:** Neste período, além da submissão dos projetos que foram devolvidos para readequação, também serão aceitas novas propostas. Porém, estas não serão contempladas com avaliação prévia.
- 7.1.3** Todas as propostas submetidas, independentemente do período de submissão e da necessidade ou não de adequação, seguirão para avaliação da viabilidade do projeto pelo Comitê de Extensão do *campus* e para análise e parecer dos avaliadores ad hoc, quanto ao mérito técnico, conforme item 5.5.

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	Até 03 de abril de 2017
Data para envio das propostas que terão direito a avaliação prévia do Comitê Gestor do Edital e permitirão o ajuste da proposta conforme as orientações recebidas.	Até 24 de abril de 2017
Período de avaliação preliminar do Comitê Gestor do Edital	24 a 28/04/2017
2º período para submissão de propostas.	05 a 12/05/2017
Envio dos projetos para avaliação da viabilidade do projeto pelo Comitê de Extensão do <i>campus</i> .	15 a 16/05/2017
Envio das propostas para análise e parecer dos avaliadores ad hoc.	15 a 23/05/2017



Divulgação do resultado preliminar pelo Comitê Gestor do Edital.	24/05/2017
Recebimento de recursos	25/05/2017
Divulgação dos resultados finais	26/05/2017
Preencher o formulário do <i>google forms</i> referente ao bolsista e encaminhar a documentação e formulários específicos.	05/06/2017
Apresentação do Relatório Parcial com atividades desenvolvidas até 05 de outubro/2017	Até 05 de outubro de 2017
Prestação de contas e apresentação do Relatório Final	Até 20 de dezembro de 2017

## 8 COMPROMISSOS

### 8.1 Do coordenador do projeto:

- 8.1.1 Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto de extensão;
- 8.1.2 Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;
- 8.1.3 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e desenvolvimento, elaboração de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;
- 8.1.4 Comunicar ao Comitê Gestor do Edital e à Coordenação de Extensão do *campus* sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem a permanência na coordenação do projeto, solicitando a substituição e indicando novo coordenador do projeto para avaliação;
- 8.1.5 Solicitar a substituição de discentes no projeto em formulário próprio (Anexo 7), justificando os motivos, acompanhado do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista. Encaminhar a solicitação ao Comitê Gestor do Edital, por meio do e-mail [cppa@ifc.edu.br](mailto:cppa@ifc.edu.br), com cópia à Coordenação de Extensão do *campus*;
- 8.1.6 Elaborar e encaminhar os relatórios parciais e finais ao Comitê Gestor do Edital, em conjunto com o estudante bolsista. Encaminhar cópia à Coordenação de Extensão do *campus*;
- 8.1.7 Dedicar-se até 6 horas semanais ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária pelo bolsista. Preencher o Registro Mensal de Atividades (*google forms*, disponibilizado na página da Proex) até o 5º dia útil de cada mês;
- 8.1.8 Participar quando solicitado e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pelo IFC com apresentação de banners e/ou oral, a exemplo da MICTI, realizado pela Reitoria e dos eventos desenvolvidos nos *campi*.

## 8.2 Do estudante bolsista:

- 8.2.1 Executar as atividades propostas pelo coordenador;
- 8.2.2 Dedicar 10 (dez) horas semanais ao projeto, em caso de estudante do ensino técnico de nível médio e 20 (vinte) horas semanais em caso de estudantes de graduação, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;
- 8.2.3 Elaborar relatório parcial e relatório final, em conjunto com o coordenador;
- 8.2.4 Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;
- 8.2.5 Participar de eventos de extensão organizados pelo IFC, sob solicitação do coordenador do projeto ou do setor de extensão, a exemplo da MICTI e eventos dos *campi*;
- 8.2.6 Apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão, durante um ano.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital, nas resoluções de Extensão vigentes e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 Proen, Propi e Proex.
- 9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.
- 9.3 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceito todas as condições e exigências feitas neste edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.
- 9.4 As informações fornecidas no formulário de submissão e demais anexos, bem como do seu correto preenchimento, são de responsabilidade de cada proponente. As instruções detalhadas estão ao final do Anexo 1.
- 9.5 O coordenador de projeto contemplado pelo edital deverá preencher o formulário do *google forms* que será disponibilizado na data da publicação do resultado final, com os dados do bolsista. Enviar ao e-mail [cppa@ifc.edu.br](mailto:cppa@ifc.edu.br) até 05/06/2017, cópia dos seguintes documentos e formulários, em formato pdf:
  - 9.5.1 RG e CPF;
  - 9.5.2 Comprovante de residência;
  - 9.5.3 Atestado de matrícula;



- 9.5.4 Histórico escolar do curso em andamento;
- 9.5.5 Cópia do cartão do banco;
- 9.5.6 Anexo 3 – Declaração dos pais no caso de aluno menor;
- 9.5.7 Anexo 4 – Declaração de não ter vínculo empregatício;
- 9.5.8 Anexo 5 – Declaração de que o bolsista atende os requisitos;
- 9.5.9 Anexo 6 – Termo de responsabilidade do orientador;
- 9.6 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:
- 9.6.1 Por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Extensão;
- 9.6.2 Por solicitação do próprio estudante;
- 9.6.3 Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino;
- 9.6.4 Tenha desistido do curso.
- 9.7 Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://ifc.edu.br/extensaoestagio/editais/internos/>.
- 9.8 É de responsabilidade das Coordenações de Extensão do *campus* ou *campus* avançado acompanhar a execução do projeto.
- 9.9 A Pró-Reitoria de Extensão e a Coordenação de Extensão do *campus* reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente edital.
- 9.10 O presente edital poderá ser cancelado no todo ou em parte, conforme execução/contingenciamento orçamentário durante o exercício de 2017.
- 9.11 O Comitê Gestor do Edital reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.
- 9.12 O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Blumenau, 31 de março de 2017.

  
**Sônia Regina de Souza Fernandes**

Reitora

Decreto de 12/01/2016

Dou de 13/01/2016

## ANEXO 1

### Formulário de Submissão – Edital N° 142/2017 – PROEX Apoio a Bolsas

**Dados do *campus* e responsáveis:**

Campus proponente:

Diretor(a)-Geral:

Coordenador(a) de Extensão:

**ETAPA 1 – Dados relativos ao projeto, conforme solicitado no SIGAA:****1. Dados gerais da ação:**

Título do projeto:

Período de realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Coordenador(a) do projeto:

Local de realização:

Discriminar público-alvo interno:

Quantificar:

Discriminar público-alvo externo:

Quantificar:

Local de realização:

**Formas de financiamento do projeto:**

Selecionar a opção: Financiado pelo IFC → Financiamento Proex/*Campus* → Edital de Extensão:

*Reitoria Edital 142/2017 Apoio a concessão de bolsas*

**2. Dados do projeto:**

Resumo:

Justificativa:

Fundamentação teórica:

Metodologia:

Referências:

Objetivos gerais:

Resultados esperados:

### **3. Membros da equipe da ação**

Preencher somente no sistema SIGAA. Incluir todos os membros que participarão das atividades do projeto. No caso dos bolsistas de Ensino Médio Técnico ainda não é possível incluí-los no sistema.

**4. Equipe executora** (nesta fase devem ser informados os objetivos e atividades do projeto).

**OBJETIVO 1:**

**DADOS DA ATIVIDADE**

**Descrição da atividade 1:**

Carga horária:

Período: \_\_\_/\_\_\_/2017 a \_\_\_/\_\_\_/2017

**Membros da Atividade:**

Membro:

Carga horária:

Membro:

Carga horária:

**Descrição da atividade 2:**

Carga horária:

Período: \_\_\_/\_\_\_/2017 a \_\_\_/\_\_\_/2017

**Membros da Atividade:**

Membro:

Carga horária:

Membro:

Carga horária:

**OBJETIVO 2:**

**DADOS DA ATIVIDADE**

**Descrição da atividade 1:**

Carga horária:

Período: \_\_\_/\_\_\_/2017 a \_\_\_/\_\_\_/2017

**Membros da Atividade:**

Membro:



Carga horária:
Membro:
Carga horária:
<b>Descrição da atividade 2:</b>
Carga horária:
Período: ___/___/2017 a ___/___/2017
<b>Membros da Atividade:</b>
Membro:
Carga horária:
Membro:
Carga horária:

**5. Orçamento Detalhado e  
6. Orçamento Consolidado**

Observar orientações em anexo.

**7. Anexar arquivos (inserir Anexo 1, anexo 2...):**

**Outras fontes de financiamento**

Descrever se será encaminhada proposta solicitando recursos de outras fontes de financiamento, especialmente agências de fomento públicas, bem como a contrapartida do *campus*.



**Edital nº 142/2017 – PROEX Apoio a Bolsas**  
**ANEXO 2 – Plano de atividades do bolsista**

Conforme o edital, poderão ser solicitados 2 (dois) bolsistas do Ensino Técnico ou 1 (um) bolsista do Ensino Superior.

<b>Dados do coordenador do projeto e dos bolsistas:</b>
Projeto:.....
Coordenador:.....
Campus:.....

**I - Nome do bolsista:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** ( ) 10 horas – Ensino Técnico      ( ) 20 horas – Ensino Superior

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes:

Plano de atividades do bolsista						
Atividade Desenvolvida	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

**II - Nome do bolsista:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** ( ) 10 horas – Ensino Técnico      ( ) 20 horas – Ensino Superior

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes:

<b>Plano de atividades do bolsista</b>						
Atividade Desenvolvida	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador do projeto